



Tamboril
PREFEITURA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE EVENTOS E FESTIVIDADES COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ATRAÇÕES, EQUIPE DE APOIO, PRODUÇÃO DE EVENTOS E ORNAMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, de forma subsidiárias – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. O certame licitatório será realizado por meio da modalidade Pregão na forma eletrônica, via Registro de Preços.

4.2. O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR LOTE.

5. DA VIABILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disciplinado no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza dos serviços a serem contratados, que abrangem a realização de eventos e festividades, incluindo locação de estruturas, atrações, equipe de apoio, produção de eventos e ornamentação.

5.2. A adoção do SRP justifica-se pela impossibilidade de se prever, com exatidão, a quantidade e a frequência dos serviços demandados ao longo do período contratual, uma vez que tais necessidades decorrem de fatores variáveis, como programação institucional, disponibilidade orçamentária e demandas sazonais da administração pública.

5.3. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pelas seguintes razões técnicas e operacionais:

5.3.1. As demandas para a realização de eventos são imprevisíveis e variáveis, de modo que não é possível estimar, com precisão, as quantidades de bens e serviços necessários ao longo do período de execução. As festividades e eventos demandam contratação de diferentes serviços conforme a programação anual, o que torna inviável a previsão de um quantitativo fixo.

5.3.2. Os serviços requeridos são executados de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração. O registro de preços oferece a flexibilidade necessária para a contratação contínua e escalonada de serviços, permitindo que a Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto celebre contratações conforme a demanda específica para cada evento, sem a necessidade de realizar uma licitação a cada nova necessidade.

5.3.3. O sistema de registro de preços proporciona maior agilidade e eficiência nos processos de contratação, uma vez que permite a contratação de bens e serviços de forma centralizada e simplificada, reduzindo o número de processos licitatórios e otimizando o tempo de execução dos serviços.

5.3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços está alinhada à prática de mercado, uma vez que possibilita a realização de ampla pesquisa de mercado, com a seleção das propostas mais vantajosas e a atualização periódica dos preços registrados, conforme o § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Isso garante



que os preços contratados sejam condizentes com os praticados no mercado, garantindo a competitividade e o atendimento ao interesse público.

5.3.5. O Sistema de Registro de Preços permite a manutenção de um controle eficaz, com a implementação de rotinas que asseguram o cumprimento das condições contratadas, conforme estipulado no § 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A validade do registro de preços e a inclusão do licitante que mantém a proposta original garantem a continuidade e a estabilidade das contratações durante o período de vigência da ata.

5.3.6. As festividades podem envolver desde pequenos eventos culturais até grandes festivais, com uma grande variação nas necessidades logísticas e estruturais. O Sistema de Registro de Preços possibilita uma resposta imediata e adequada a essas variações, uma vez que os serviços podem ser contratados conforme a demanda de cada evento, atendendo à necessidade de orçamento mais flexível e ajustável.

5.4. Diante desse cenário, o SRP configura-se como o modelo mais eficiente para garantir a continuidade e a regularidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril – CE, permitindo que a contratação ocorra de forma escalonada e conforme a efetiva necessidade do órgão. Esse mecanismo evita a contratação antecipada de serviços que possam não ser utilizados integralmente, reduzindo o risco de desperdício de recursos públicos e garantindo maior racionalidade na gestão dos gastos.

5.5. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços demonstra-se a estratégia mais eficaz para atender às demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto, garantindo maior flexibilidade na contratação, eficiência na gestão dos recursos públicos e adequação aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento que regem a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DAS JUSTIFICATIVAS

6.1. DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril – CE, visando a promoção e a valorização da cultura local, a integração da comunidade e o fomento ao turismo regional, identificou a necessidade de realizar uma série de eventos artísticos e festividades de relevância para o município. Para garantir a execução desses eventos com qualidade, profissionalismo e segurança, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada, com experiência comprovada na organização e gestão de eventos dessa natureza.

A contratação de uma empresa especializada se justifica pela complexidade dos eventos que a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto pretende realizar, os quais envolvem diversas etapas de planejamento, produção e execução. A experiência e a capacitação de uma empresa especializada são fundamentais para assegurar o sucesso das festividades, desde a seleção e contratação de artistas, gestão de logística, coordenação de segurança, infraestrutura adequada, até a prestação de serviços de apoio ao público e aos artistas.

Ademais, a realização de eventos artísticos e culturais no município é uma ação estratégica para o fortalecimento do setor cultural local, promoção do turismo e o incentivo à economia criativa. Tais eventos têm um impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população, no engajamento comunitário e na atração de turistas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em eventos artísticos e festividades são essenciais para garantir que as ações planejadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto sejam executadas com alto padrão de qualidade, promovendo a cultura local e proporcionando um ambiente seguro e agradável para a comunidade e visitantes.

6.2. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP.





A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo está ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts.47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Morrinhos, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Tamboril.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Tamboril, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei n° 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação





tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal. A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração".

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

7.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DO CRITÉRIO DA DIVISÃO DOS LOTES

8.1. A divisão dos itens em lotes tem como objetivo otimizar a contratação de empresas especializadas, visando a eficiência e a adequação dos serviços prestados à demanda específica da Prefeitura Municipal de Tamboril, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto. A divisão dos lotes está estruturada de forma a facilitar o atendimento de diferentes áreas, como infraestrutura, atração musical, suporte técnico, serviços de apoio e ornamentação, sem caracterizar qualquer forma de restrição ao mercado ou limitação à participação de empresas interessadas.

8.2. A distribuição dos itens em lotes foi realizada considerando a natureza e a especificidade dos serviços requeridos, conforme descrito a seguir:

- a) Lote 01 – Estrutura Civil: Engloba serviços de locação de palcos, camarotes, tendas, passarelas, arquibancadas e outros elementos estruturais necessários à realização dos eventos, tendo em vista as especificações de tamanho, montagem e desmontagem dos mesmos.
- b) Lote 02 – Estrutura Elétrica: Destina-se à locação de equipamentos de sonorização, iluminação e geradores de energia de diferentes portes, visando atender às necessidades específicas dos eventos, com foco na instalação e operação de sistemas elétricos e de áudio/vídeo.
- c) Lote 03 – Banheiros Químicos: Destina-se à locação de banheiros químicos, incluindo opções específicas para portadores de deficiência, garantindo condições adequadas de higiene e acessibilidade aos participantes dos eventos.
- d) Lote 04 – Atrações Musicais: Agrupa os serviços de contratação de artistas e bandas com diferentes portes de renome regional e local, considerando a diversidade de ritmos e a necessidade de apresentações ao vivo em espaços públicos.
- e) Lote 05 – Equipe de Apoio: Engloba os serviços de contratação de equipes de apoio, incluindo segurança, comunicação, locação de rádio comunicadores e outros serviços auxiliares necessários para garantir o bom andamento dos eventos.
- f) Lote 06 – Produção de Eventos: Foca nos serviços de produção e organização de eventos, incluindo animação infantil, comunicação local, mestres de cerimônia, jurados e coordenação geral do evento.
- g) Lote 07 – Show Pirotécnico e Fotografia: Engloba os serviços relacionados a efeitos visuais, como fogos de artifício, filmagens e fotografia de alta qualidade, essenciais para a cobertura e registro das festividades.
- h) Lote 08 – Figurino, Cabelos e Adereços: Destinado à locação de figurinos, adereços e serviços de maquiagem e cabelo para concursos de beleza e eventos culturais, garantindo a apresentação visual adequada dos participantes.
- i) Lote 09 – Ornamentação: Destina-se à decoração de ambientes e espaços onde os eventos ocorrerão, com serviços de montagem e manutenção de decorações de grande e médio porte, além de revestimento de estruturas como palco e passarelas.

8.3. A divisão dos lotes visa a especialização dos serviços e a facilitação de um processo licitatório mais eficiente e eficaz. O agrupamento de itens dentro de cada lote foi realizado com base em sua natureza





técnica e operacional, sem que isso constitua uma limitação ou restrição à participação de empresas. Qualquer empresa que possua a capacidade técnica para atender ao serviço, independentemente de seu porte ou especialização, poderá participar da licitação para qualquer lote, conforme as especificações e requisitos estabelecidos.

8.4. Fica expressamente destacado que a divisão dos itens nos diferentes lotes não tem caráter restritivo, mas sim organizacional, com a finalidade de promover um processo licitatório mais acessível e eficiente. As empresas interessadas poderão participar de um ou mais lotes, conforme sua área de atuação e capacidade técnica, garantindo uma ampla concorrência e a contratação de fornecedores qualificados para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tamboril.

9. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS VALORES MÉDIOS E DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES:

LOTE 01 - ESTRUTURA CIVIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE 16M X 12M ESPECIFICAÇÃO: PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30, MÍNIMO DE 1,80M - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE 16M X 12M ESPECIFICAÇÃO: PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30, MÍNIMO DE 1,80M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO DE 1,80M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO CARPETADO, COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M2, COBERTURA, TRASEIRA E LATERAIS EM LONA, AUTO EXTINGUÍVEL/ANTI- CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS),DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA-CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMO DE 1,10M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO), DEVERÁ AINDA CONTER, ASA FLY DUPLA EM Q-30, COM ALTURA MÍNIMA DE 10M DO CHÃO, 01 ESCADA DE ACESSO (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	DIA	6	R\$ 24.375,00	R\$ 146.250,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE 14M X 10M ESPECIFICAÇÃO: PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30, MÍNIMO DE 1,80M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM -SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE 14M X 10M ESPECIFICAÇÃO: PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30, MÍNIMO DE 1,80M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO DE 1,80M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO CARPETADO, COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M2, COBERTURA, TRASEIRA E LATERAIS EM LONA, AUTO EXTINGUÍVEL/ANTI- CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS),DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA-CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS	DIA	8	R\$ 19.425,00	R\$ 155.400,00





Tamboril

PREFEITURA



	COM ALTURA MÍNIMO DE 1,10M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO), DEVERÁ AINDA CONTER, ASA FLY DUPLA EM Q-30, COM ALTURA MÍNIMA DE 10M DO CHÃO, 01 ESCADA DE ACESSO (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)				
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE 12M X 08M ESPECIFICAÇÃO: PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30, MÍNIMO DE 1,80M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO DE 1,80M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO CARPETADO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE 12M X 08M ESPECIFICAÇÃO: PALCO TETO ESTILO DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30, MÍNIMO DE 1,80M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO DE 1,80M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO CARPETADO, COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20MM (TAMANHO CORRESPONDENTE COM A COBERTURA), COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M2, COBERTURA, TRASEIRA E LATERAIS EM LONA, AUTO EXTINGUÍVEL/ANTI- CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA-CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMO DE 1,10M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 7M (PÉ DIREITO), DEVERÁ AINDA CONTER, ASA FLY DUPLA EM Q-30, COM ALTURA MÍNIMA DE 09M DO CHÃO, 01 ESCADA DE ACESSO (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	DIA	10	R\$ 14.700,00	R\$ 147.000,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE 8 X 6M ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE 8 X 6M ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE X 6 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM BOX TR-USS DE ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS OU SIMILAR PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO MÍNIMO DE 16MM NA COR PRETA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,00M. E NO MÁXIMO ATE 2,00M, COM ESCADA DE ACESSO E GUARDA CORPO.	DIA	28	R\$ 9.025,00	R\$ 252.700,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO BACK STAGE (AREA DE SERVIÇO LATERAIS AO PALCO) ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30, 01 ÁGUA, ANEXADA AO PALCO, MÍNIMO DE 1,80M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO DE 1,80M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO BACK STAGE (AREA DE SERVIÇO LATERAIS AO PALCO) ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30, 01 ÁGUA, ANEXADA AO PALCO, MÍNIMO DE 1,80M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO DE 1,80M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO PALCO, PISO CARPETADO, COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO	METRO QUADRADO	2000	R\$ 75,50	R\$ 151.000,00





Tamboril

PREFEITURA



	MÍNIMO 20MM (TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE), COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M2, COBERTURA EM LONA, AUTO EXTINGUÍVEL/ANTI- CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, GUARDA-CORPO NOS LOCAIS SOLICITADOS COM ALTURA MÍNIMO DE 1,10M CONFORME NORMAS DA ABNT, ALTURA DO PISO AO TETO DE NO MÍNIMO 2,50M (PÉ DIREITO), 01 ESCADA DE ACESSO (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)				
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM ESPECIFICAÇÃO: MONTADO EM ALUMÍNIO E OCTANORME, COM TAMANHO DIVERSOS, COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM ESPECIFICAÇÃO: MONTADO EM ALUMÍNIO E OCTANORME, COM TAMANHO DIVERSOS, COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY. PISO REVESTIDO EM CARPETE, CLIMATIZADO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	METRO QUADRADO	1000	R\$ 205,25	R\$ 205.250,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M ESPECIFICAÇÃO: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M ESPECIFICAÇÃO: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI- CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. PÉ DIREITO MÍNIMO 2,50M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	DIA	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3M X 3M ESPECIFICAÇÃO: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI- CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. PÉ DIREITO MÍNIMO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 3M X 3M ESPECIFICAÇÃO: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO, ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI- CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. PÉ DIREITO MÍNIMO 2,50M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	DIA	200	R\$ 471,25	R\$ 94.250,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,0	METRO	2600	R\$ 36,75	R\$ 95.550,00





Tamboril

PREFEITURA



	METRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTER TRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE FERRO, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,0 METRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE Q30 ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE Q30 EM ALUMÍNIO APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COMO EM PORTICOS, GRID, TORRES PARA PAINEL DE LED OU BANNER, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. (INCLUSOTRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE Q30 ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE Q30 EM ALUMÍNIO APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COMO EM PORTICOS, GRID, TORRES PARA PAINEL DE LED OU BANNER, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. (INCLUSOTRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	METRO	2000	R\$ 90,50	R\$ 181.000,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE Q50 ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE Q50 EM ALUMÍNIO APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COMO EM PORTICOS, GRID, TORRES PARA PAINEL DE LED OU BANNER, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. (INCLUSOTRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE Q50 ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE Q50 EM ALUMÍNIO APLICÁVEL EM DIVERSOS EVENTOS, COMO EM PORTICOS, GRID, TORRES PARA PAINEL DE LED OU BANNER, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. (INCLUSOTRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	METRO	1000	R\$ 115,75	R\$ 115.750,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEIS, MEDINDO 1X2M EM ALUMINIO E COMPESADO NAVAL DE 25MMSERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEIS, MEDINDO 1X2M EM ALUMINIO E COMPESADO NAVAL DE 25MM.	UNIDADE	300	R\$ 328,75	R\$ 98.625,00
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO ESPECIFICAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS, EM PLACAS COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE NA ALTURA MÍNIMA DE 2,0 METROS, COM TRAVESSA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO ESPECIFICAÇÃO: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS, EM PLACAS COM ARMAÇÃO METÁLICAS COM MADERITE NA ALTURA MÍNIMA DE 2,0 METROS, COM TRAVESSA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	METRO	3000	R\$ 49,50	R\$ 148.500,00
14	STAND 3,0MX2,0M ESPECIFICAÇÃO: STAND COM ÁREA INTERNAMEDINDO 3,0MX2,0M (6M:), COM PISO EM CARPETE (GRAFITE OUPRETO) APLICADO SOBRE PISO JÁ EXISTENTE, PAREDES EM PERFIS DE ALUMÍNIO COM	UNIDADE	32	R\$ 2.450,00	R\$ 78.400,00





Tamboril

PREFEITURA



	FECHAMENTO (LATERAIS E FUNDO) DE PLACAS DE OBS (ORIENTE SH OND BAATUL) COM ALTURA DE 2,20M, TESTEIRA - STAND 3,0MX2,0M ESPECIFICAÇÃO: STAND COM ÁREA INTERNAMEDINDO 3,0MX2,0M (6M:), COM PISO EM CARPETE (GRAFITE OUPRETO) APLICADO SOBRE PISO JÁ EXISTENTE, PAREDES EM PERFIS DE ALUMÍNIO COM FECHAMENTO (LATERAIS E FUNDO) DE PLACAS DE OBS (ORIENTE SH OND BAATUL) COM ALTURA DE 2,20M, TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 1,0 M X 0,50M COBERTO COM TELHA. CONTENDO DOIS BALCÕES DE 1,0RN X 0,5 IN COM FECHAMENTO DE PLACAS DE OBS, CONTENDO PRATELEIRA INTERNA, PORTA DE CORRER E CHAVE. CONTENDO DOIS PONTOS ELÉTRICOS (TOMADA PADRÃO BRASILEIRO -TIPON). CONTENDO TRÊS ARANDELAS DE ILUMINAÇÃO DIRECIONADA. CONTENDO BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 0,7M X 0,5M, INSTALADO EM CIMA DO BALCÃO. CONTENDO UMA BANQUETA ALTA. TIPO "BISTRÔ".				
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRICADAS: LOCAÇÃO DE BARRICADAS EM ALUMÍNIO MEDINDO 1M DE ALTURA, PARA CONTROLAR O ACESSO DE PESSOAS AO REDOR DAS ESTRUTURAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRICADAS: LOCAÇÃO DE BARRICADAS EM ALUMÍNIO MEDINDO 1M DE ALTURA, PARA CONTROLAR O ACESSO DE PESSOAS AO REDOR DAS ESTRUTURAS	METRO	500	R\$ 352,50	R\$ 176.250,00
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA DE FERRO OU ALUMÍNIO, COM PLACAS EM COMPENSADO DE 18MM, CONTENDO NO MÍNIMO 06 DEGRAUS, COM CORRIMÃO LATERAL E GUARDA CORPO TRASEIRO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA DE FERRO OU ALUMÍNIO, COM PLACAS EM COMPENSADO DE 18MM, CONTENDO NO MÍNIMO 06 DEGRAUS, COM CORRIMÃO LATERAL E GUARDA CORPO TRASEIRO	METRO	500	R\$ 296,00	R\$ 148.000,00
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSEMIX: LOCAÇÃO DE HOUSEMIX EM ESTRUTURA DE Q30 COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 2,5M COM 01 AGUA, MEDINDO 5X4M, COM PISO TIPO PRATICAVEIS COM 20CM DE ALTURA, FECHADO COM GUARDA CORPO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSEMIX: LOCAÇÃO DE HOUSEMIX EM ESTRUTURA DE Q30 COBERTO COM LONA ANTI-CHAMA, PÉ DIREITO MÍNIMO DE 2,5M COM 01 AGUA, MEDINDO 5X4M, COM PISO TIPO PRATICAVEIS COM 20CM DE ALTURA, FECHADO COM GUARDA CORPO.	DIA	12	R\$ 4.662,50	R\$ 55.950,00
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA MEDINDO 2M DE LARGURA, PODENDO SER MONTADA EM FORMATO DE T OU LINEAR, MEDINDO DE 1 A 2M DE ALTURA EM ESTRUTURA DE FERRO OU ALUMÍNIO E EM COMPENSADO DE 20MM, CARPETADO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PASSARELA: LOCAÇÃO DE PASSARELA MEDINDO 2M DE LARGURA, PODENDO SER MONTADA EM FORMATO DE T OU LINEAR, MEDINDO DE 1 A 2M DE ALTURA EM ESTRUTURA DE FERRO OU ALUMÍNIO E EM COMPENSADO DE 20MM, CARPETADO	METRO	200	R\$ 122,00	R\$ 24.400,00
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMAROTE ESPECIFICAÇÃO: CAMAROTE COM TETO EM UMA OU DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30, MÍNIMO DE 1,50M A 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO CAMAROTE, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO DE 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMAROTE ESPECIFICAÇÃO:	METRO	500	R\$ 301,50	R\$ 150.750,00





Tamboril

PREFEITURA



	CAMAROTE COM TETO EM UMA OU DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30, MÍNIMO DE 1,50M A 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO CAMAROTE, PISO COM ANDAIMES DE FERRO, EM CHAPA DE MADEIRA DE NO MÍNIMO DE 1,50M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO DO				
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA INSTALADO EM CIMA DE ESTRUTURA DE MADEIRA OU FERRO OU SIMILAR, MEDINDO ENTRE 10CM A 60CM - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA INSTALADO EM CIMA DE ESTRUTURA DE MADEIRA OU FERRO OU SIMILAR, MEDINDO ENTRE 10CM A 60CM	METRO	500	R\$ 82,00	R\$ 41.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.586.025,00					

LOTE 02 - ESTRUTURA ELETRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE (PARA ATENDER ARTISTA NACIONAL) ESPECIFICAÇÃO : 1.1-SISTEMA DE PÁ LINE ARRAY CONTENDO:02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO(L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE (PARA ATENDER ARTISTA NACIONAL) ESPECIFICAÇÃO : 1.1-SISTEMA DE PÁ LINE ARRAY CONTENDO:02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO(L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA MÉDIO GRADES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAGRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTE DE NO MÍNIMO 03 ?PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE MÍNIMO 150 WATTS RMS, 01 SISTEMA DE SUBWOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 150 WATTS RMS,01 SISTEMA SUBWOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO) COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB WOOFER CONTENDO CADA 01 ALT FALANTE SUB WOOFER DE 18,COM ALTOS FALANTES DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1200 WATTS RMS, TOTAL 02 CONECTORES PARA PAINEL FEMEA DE 04 POLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA SUBGRAVES COM	DIA	12	R\$ 24.100,00	R\$ 289.200,00





Tamboril

PREFEITURA



	POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H,CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS-06 AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIO-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS,COM CARGA DE 2KW/H,CLASSE AB,COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS-04 AMPLIFICADORES ESTÉREO PARA MÉDIAS- ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, MEDAS CONSOLES DE MIXAGEM, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO.1.3- M08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OUSM 400 MONITORES PROFISSIONAIS E 02 MESA DE SOM DIGITAL COM 56 CANAIS. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM.				
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE, ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 48 CANAIS MÁSTER. EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO. 08 CANAIS DE GATES. SISTEMA DE PA COMPOSTAS DE 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 16 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE, ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 48 CANAIS MÁSTER. EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO. 08 CANAIS DE GATES. SISTEMA DE PA COMPOSTAS DE 16 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 16 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, AMPLIFICADORES, 02 MESA DE SOM DIGITAL DE 48 CANAIS. 04 MICROFONE SEM FIO, 10 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 10 PEDESTAIS, CD PLAYER. 10 DIRECT BOX SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS SOLICITADOS COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (INCLUSO TRANSPORTE	DIA	10	R\$ 16.625,00	R\$ 166.250,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE, ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER. EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO1/3/8?Q? CONSTANTE. 04 CANAIS DE GATES. SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTIC - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE, ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS MÁSTER. EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO1/3/8?Q? CONSTANTE. 04 CANAIS DE GATES. SISTEMA DE PA COM 03 VIAS ATIVAS COMPOSTAS DE 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBGRAVES, 04 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIOS, 01 AMPLIFICADOR DE 4000 W RMS 02 OHMS. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS 02 OHMS. 01AMPLIFICADOR DE 1200 W RMS. 02 MONITORES 800 WATSS PASSIVO. 01 AMPLIFICADOR DE 3200 W RMS, 01 MICROFONE SEM FIO, 03 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, 04 PEDESTAIS, CD PLAYER. 08 DIRECT BOX SISTEMA DE AC COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS SOLICITADOS COM PROTEÇÃO EMBORRACHADO, COM TENSÃO DE 220 E 110V. ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1.5 METROS. (INCLUSO TRANSPORTE	DIA	32	R\$ 5.490,00	R\$ 175.680,00





Tamboril

PREFEITURA



4	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO COM 16 COB 300W, 40 MOVING 7R OU SIMILAR, 16 RIBALTA P5, 22 ATOMIC 1000W, 08 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 16 WASH, 40 PAR LED PROFISSIONAL, 02 MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL MA2 OU SIMILAR, COM TODA CABEAÇÃO E COM A MONTAGEM DE ACORDO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO COM 16 COB 300W, 40 MOVING 7R OU SIMILAR, 16 RIBALTA P5, 22 ATOMIC 1000W, 08 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 16 WASH, 40 PAR LED PROFISSIONAL, 02 MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL MA2 OU SIMILAR, COM TODA CABEAÇÃO E COM A MONTAGEM DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÃO DO RIDER TÉCNICO EXIGIDOS PELAS ATRAÇÕES DE GRANDE PORTE (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	DIA	16	R\$ 16.875,00	R\$ 270.000,00
5	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO COM 08 COB 300W, 24 MOVING 7R OU SIMILAR, 08 RIBALTA P5, 08 ATOMIC 1000W, 04 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 24 PAR LED PROFISSIONAL, 02 MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL MA2 OU SIMILAR, COM TODA CABEAÇÃO E COM A MONTAGEM DE ACORDO AS ESPECI - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO COM 08 COB 300W, 24 MOVING 7R OU SIMILAR, 08 RIBALTA P5, 08 ATOMIC 1000W, 04 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 24 PAR LED PROFISSIONAL, 02 MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL MA2 OU SIMILAR, COM TODA CABEAÇÃO E COM A MONTAGEM DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÃO DO RIDER TÉCNICO EXIGIDOS PELAS ATRAÇÕES DE GRANDE PORTE (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	DIA	10	R\$ 12.075,00	R\$ 120.750,00
6	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO COM 04 COB 300W, 08 MOVING 7R OU SIMILAR, 04 RIBALTA P5, 04 ATOMIC 1000W, 04 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 12 PAR LED PROFISSIONAL, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL MA2 OU SIMILAR, COM TODA CABEAÇÃO E COM A MONTAGEM DE ACORDO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO COM 04 COB 300W, 08 MOVING 7R OU SIMILAR, 04 RIBALTA P5, 04 ATOMIC 1000W, 04 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 12 PAR LED PROFISSIONAL, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA DIGITAL MA2 OU SIMILAR, COM TODA CABEAÇÃO E COM A MONTAGEM DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÃO DO RIDER TÉCNICO EXIGIDOS PELAS ATRAÇÕES DE GRANDE PORTE (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	DIA	20	R\$ 5.407,50	R\$ 108.150,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PAINEL DE LED: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4 OUTDOOR OU INDOOR COM ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO. PLACA MEDINDO 0,5MX 1M OU 1X1M COM PROCESSAMENTO FULL HD E CONEXÕES SDI, PODENDO SER MONTADO, DESMONTADO E TRANSPORTADO COM URGÊNCIA. COM CONTROLADORA DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO PAINEL DE LED: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4 OUTDOOR OU INDOOR COM ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO. PLACA MEDINDO 0,5MX 1M OU 1X1M COM PROCESSAMENTO FULL HD E CONEXÕES SDI, PODENDO SER MONTADO, DESMONTADO E TRANSPORTADO COM URGÊNCIA. COM CONTROLADORA DE PROCESSAMENTO	METRO	784	R\$ 316,25	R\$ 247.940,00





Tamboril

PREFEITURA



DE VÍDEO E OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO.					
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA ESPECIFICAÇÃO: SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA ESPECIFICAÇÃO: SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR DIRETO POR 12:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA	14	R\$ 3.645,00	R\$ 51.030,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA ESPECIFICAÇÃO: SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA ESPECIFICAÇÃO: SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR DIRETO POR 12:00 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA	32	R\$ 3.162,50	R\$ 101.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.530.200,00					

LOTE 03 - BANHEIROS QUIMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO. ESPECIFICAÇÃO: INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DESEJO, PORTA PAPEL HIGIÊ - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO. ESPECIFICAÇÃO: INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM	DIA	600	R\$ 315,75	R\$ 189.450,00



Tamboril

PREFEITURA



	MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DESEJO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PÚBLICO EM GERAL				
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ESPECIFICAÇÃO : INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS ESPECIFICAÇÃO : INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS	DIA	60	R\$ 463,75	R\$ 27.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 217.275,00					

LOTE 04 - ATRAÇÕES MUSICAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÃO: ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ OU SERTANEJOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÃO: ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ OU SERTANEJOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO. PARA APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO E OUTROS.	SERVIÇO	12	R\$ 47.225,00	R\$ 566.700,00
2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO. PARA	SERVIÇO	20	R\$ 27.375,00	R\$ 547.500,00



Tamboril

PREFEITURA



	APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO CARNAVAL, REVEILLON, FESTIVAL JUNINO, E OUTROS.				
3	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE EVENTOS.	SERVIÇO	32	R\$ 10.150,00	R\$ 324.800,00
4	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESEN - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL DE MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB, OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE EVENTOS..	SERVIÇO	32	R\$ 5.097,50	R\$ 163.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.602.120,00					

LOTE 05 - EQUIPE DE APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DIURNO OU NOTURNO ESPECIFICAÇÃO: EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNOS OU NOTURNOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTO DE GRANDE E MÉDIO PORTE, COM TEMPO MÍNIMO DE 8 (OITO) HORAS - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DIURNO OU NOTURNO ESPECIFICAÇÃO: EQUIPE DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS DIURNOS OU NOTURNOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTO DE GRANDE E MÉDIO PORTE, COM TEMPO MÍNIMO DE 8 (OITO) HORAS.	UNIDADE	600	R\$ 252,50	R\$ 151.500,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR, ESPECIFICAÇÃO: TIPO TALKABOUT OU SIMILAR, MÍNIMO 12 CANAIS, FONE DE OUVIDO E MICROFONE, BATERIA RECARREGÁVEL DE 10 HORAS DE DURAÇÃO, ALCANCE MÍNIMO DE 8KM EM ÁREA ABERTA, BOLSA E CARREGADOR INDIVIDUAL, PARA USO DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR, ESPECIFICAÇÃO: TIPO TALKABOUT OU SIMILAR, MÍNIMO 12 CANAIS, FONE DE OUVIDO E MICROFONE, BATERIA RECARREGÁVEL DE 10 HORAS DE DURAÇÃO, ALCANCE MÍNIMO DE 8KM EM	DIA	60	R\$ 265,75	R\$ 15.945,00





Tamboril

PREFEITURA



ÁREA ABERTA, BOLSA E CARREGADOR INDIVIDUAL, PARA USO DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 167.445,00

LOTE 06 - PRODUÇÃO DE EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE SHOW DE ANIMAÇÃO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: COM PERSONAGENS SERVIÇO DE SHOW DE ANIMAÇÃO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: COM PERSONAGENS.	SERVIÇO	10	R\$ 2.407,50	R\$ 24.075,00
2	COMUNICADOR LOCAL - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) COMUNICADOR. ESPECIFICAÇÃO: DE EVENTO LOCAL PARA APRESENTAÇÕES DOS EVENTOS (DURANTE A SUAS REALIZAÇÕES) COMUNICADOR LOCAL - CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) COMUNICADOR. ESPECIFICAÇÃO: DE EVENTO LOCAL PARA APRESENTAÇÕES DOS EVENTOS (DURANTE A SUAS REALIZAÇÕES).	SERVIÇO	24	R\$ 1.610,00	R\$ 38.640,00
3	MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE (ACIMA DE 600 PESSOAS). PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DO CERIMONIAL - MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIA COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE (ACIMA DE 600 PESSOAS). PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DO CERIMONIAL.	SERVIÇO	16	R\$ 1.250,00	R\$ 20.000,00
4	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO2-ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO O EVENTO EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA - PRODUTORA DE EVENTOS TIPO2-ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO DO EVENTO. PRODUZINDO COORDENANDO E ORGANIZANDO O EVENTO EM TODA SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES EM UMA EQUIPE DE 15 PESSOAS	SERVIÇO	12	R\$ 11.407,50	R\$ 136.890,00
5	JURADOS PARA CONCURSO DE BELEZA- SERVIÇO DE JURADOS COMPOSTO COM QUALIFICAÇÃO COMPROVADA PARA JULGAR UM CONCURSO DE BELEZA - JURADOS PARA CONCURSO DE BELEZA- SERVIÇO DE JURADOS COMPOSTO COM QUALIFICAÇÃO COMPROVADA PARA JULGAR UM CONCURSO DE BELEZA.	SERVIÇO	10	R\$ 1.540,00	R\$ 15.400,00
6	SERVIÇO DE ALUGUEL DE LOCAL PARA EVENTOS ESPECIFICAÇÃO: ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS MUNICIPAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 PESSOAS - SERVIÇO DE ALUGUEL DE LOCAL PARA EVENTOS ESPECIFICAÇÃO: ALUGUEL DE ESPAÇO PARA EVENTOS MUNICIPAIS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 PESSOAS.	DIA	20	R\$ 1.950,00	R\$ 39.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 274.005,00	



LOTE 07 - SHOW PIROTÉCNICO E FOTOGRAFIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SHOW DE EFEITO VISUAL: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW COM EFEITOS VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 100 TUBOS DE 1.5" CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1.5" CORES E EFEITOS EM LEQUE, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS - SHOW DE EFEITO VISUAL: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW COM EFEITOS VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 100 TUBOS DE 1.5" CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1.5" CORES E EFEITOS EM LEQUE, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1.5 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE 7" (BOMBA CHINESA) DE NOIVA/CORTINA, OU SIMILARES DE IGUAL QUALIDADE; FOGOS INDOOR, JATOS DE CO2 COM 4 BICOS, 4 DMX FÍRE MACHINE, 2 MAQUINAS DE SKYPAPER, 2 MÁQUINAS DE NEBLINA, NEVE E BOLHAS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 15 MINUTOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL, INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	SERVIÇO	3	R\$ 16.300,00	R\$ 48.900,00
2	SERVIÇO DE COBERTURA COM DRONE: SERVIÇO DE FILMAGEM. ESPECIFICAÇÃO: E GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS REALIZADOS COM DRONE PROFISSIONAL E CÂMERA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FULL HD (1080P), COM SISTEMA DEESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS - SERVIÇO DE COBERTURA COM DRONE: SERVIÇO DE FILMAGEM. ESPECIFICAÇÃO: E GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS REALIZADOS COM DRONE PROFISSIONAL E CÂMERA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, FULL HD (1080P), COM SISTEMA DEESTABILIZAÇÃO MECÂNICO E ELETRÔNICO, OBTIDAS EM DIFERENTES ÂNGULOS E TOMADAS SOBRE AS ÁREAS DO EVENTO, DETERMINADAS PELO CONTRATANTE. DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA CONEXÃO COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO. COM ENTREGA DO PRODUTO FINAL EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MÍDIAS DE ALTA QUALIDADE, DVD E PENDRIVE, COM IMAGENS BRUTAS E EDITADAS, IDENTIFICADO COM O NOME DO EVENTO, DATA E HORA. DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO, LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES. GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FOR A DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU	SERVIÇO	16	R\$ 5.450,00	R\$ 87.200,00



Handwritten signature



Tamboril

PREFEITURA



	TOTAL INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.				
3	FOTO E VIDEO - SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM PROFISSIONAL DAS PARTICIPANTES DO CONCURSO DE BELEZA - FOTO E VIDEO - SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM PROFISSIONAL DAS PARTICIPANTES DO CONCURSO DE BELEZA.	SERVIÇO	40	R\$ 1.972,50	R\$ 78.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 215.000,00					

LOTE 08 - FIGURINO, CABELOS E ADEREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIGURINOS - LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE FIGURINOS (TRAJES DE GALA E PRAIA) PARA AS PARTICIPANTES DO CONCURSO DE BELEZA - FIGURINOS - LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE FIGURINOS (TRAJES DE GALA E PRAIA) PARA AS PARTICIPANTES DO CONCURSO DE BELEZA.	UNIDADE	64	R\$ 605,00	R\$ 38.720,00
2	ADEREÇOS- ADEREÇOS TEMÁTICOS PERSONALIZADOS INCLUINDO COROA DE CRISTAL, FAIXA, BUQUÊ DE ROSAS, PARA O CONCURSO DE BELEZA - ADEREÇOS-ADEREÇOS TEMÁTICOS PERSONALIZADOS INCLUINDO COROA DE CRISTAL, FAIXA, BUQUÊ DE ROSAS, PARA O CONCURSO DE BELEZA.	UNIDADE	6	R\$ 1.300,25	R\$ 7.801,50
3	MAQUIAGEM E CABELO- SERVIÇO DE MAQUIAGEM E PENTEADO PROFISSIONAL PARA AS PARTICIPANTES DO CONCURSO DE BELEZA - MAQUIAGEM E CABELO-SERVIÇO DE MAQUIAGEM E PENTEADO PROFISSIONAL PARA AS PARTICIPANTES DO CONCURSO DE BELEZA	SERVIÇO	100	R\$ 553,75	R\$ 55.375,00
4	BLUSA BÁSICA (GOLA CARECA)- EM MALHA 100% POLIÉSTER FIO 30, TAMANHO P, M, G E EXG C/IMPRESSÃO FRENTE E COSTA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE - BLUSA BÁSICA (GOLA CARECA)- EM MALHA 100% POLIÉSTER FIO 30, TAMANHO P, M, G E EXG C/IMPRESSÃO FRENTE E COSTA CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UNIDADE	60	R\$ 40,28	R\$ 2.416,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 104.313,30					

LOTE 09 - ORNAMENTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 500M2, COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA; REVESTIMENTO DAS PAREDES, ATÉ UMA ALTURA DE 2,20 METROS, COM ESTRUTURA EM TS COM PERFIL DE ALUMÍNIO - DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 500M2, COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA; REVESTIMENTO DAS PAREDES, ATÉ UMA ALTURA DE 2,20 METROS, COM ESTRUTURA EM TS COM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU SIMILAR, NA COR BRANCA OU ESTRUTURA EM BIOMBOS DE MADEIRA OU MDF DEVIDAMENTE PINTADOS, NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA; TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE; SEIS VASOS	SERVIÇO	4	R\$ 29.650,00	R\$ 118.600,00





	GRANDES DE PLANTAS ARTIFICIAIS OU NATURAIS; 02 ARRANJOS GRANDES, 04 ARRANJOS MÉDIOS, 01 LUSTRE, 02 ESPELHOS GRANDES, ADEREÇOS COM O TEMA EXIGIDO, 600M DE REVESTIMENTOS EM MALHA, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E MATERIAL DE ACABAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA				
2	DECORAÇÃO DE MEDIO PORTE: SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE MEDIO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 300M2, COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA; REVESTIMENTO DAS PAREDES, ATÉ UMA ALTURA DE 2,20 METROS, COM ESTRUTURA DE MADEIRA OU MDF DEVIDAMENTE PINTADOS - DECORAÇÃO DE MEDIO PORTE: SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE MEDIO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 300M2, COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA; REVESTIMENTO DAS PAREDES, ATÉ UMA ALTURA DE 2,20 METROS, COM ESTRUTURA DE MADEIRA OU MDF DEVIDAMENTE PINTADOS, NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA; TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE; SEIS VASOS GRANDES DE PLANTAS ARTIFICIAIS OU NATURAIS; 02 ARRANJOS GRANDES, 02 ARRANJOS MÉDIOS, 01 LUSTRE, 02 ESPELHOS GRANDES, 200M DE REVESTIMENTOS EM MALHA, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E MATERIAL DE ACABAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA	SERVIÇO	6	R\$ 15.025,00	R\$ 90.150,00
3	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO (REVESTIMENTO) DE Q30: ENVELOPAMENTO DE Q30 A SER FEITO NO PALCO OU EM ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMO PASSARELA, PORTICOS OU SIMILAR, PODENDO SER DE 1,20 A 2M DE LARGURA, A SER ENVELOPADO EM TECIDO "NOVO" (NÃO SERA ACEITO TECIDO USADO), NA COR SOLICITADA PARA CADA EVENTO - SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO (REVESTIMENTO) DE Q30: ENVELOPAMENTO DE Q30 A SER FEITO NO PALCO OU EM ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMO PASSARELA, PORTICOS OU SIMILAR, PODENDO SER DE 1,20 A 2M DE LARGURA, A SER ENVELOPADO EM TECIDO "NOVO" (NÃO SERA ACEITO TECIDO USADO), NA COR SOLICITADA PARA CADA EVENTO, COM TODO MATERIAL A SER USADO POR CONTA DA CONTRATADA	METRO	1000	R\$ 71,05	R\$ 71.050,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 279.800,00	

9.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.2.1. Os serviços objeto deste termo de referencia serão executados conforme especificações técnicas e requisitos definidos pela Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril – CE. A execução deverá observar rigorosamente as seguintes disposições:

9.2.1.1. Serviços de Sonorização e Iluminação:

9.2.1.1.1. Sonorização:

- Deverá ser disponibilizado sistema de som de alta qualidade, com potência compatível com a dimensão do espaço e o público estimado.
- O serviço incluirá microfones, caixas de som, mesa de som digital e demais equipamentos necessários para a perfeita transmissão sonora do evento.
- O fornecedor deverá garantir a operação do sistema por técnicos especializados durante todo o evento, além de manutenção corretiva imediata, se necessário.

9.2.1.1.2. Iluminação:





- a) A iluminação deverá ser cenográfica e funcional, proporcionando segurança e estética adequada ao evento.
- b) Inclui a instalação de refletores, spots, luzes de ambientação e painéis de LED, quando necessário.
- c) A contratada deverá assegurar a presença de técnicos para operação e manutenção da iluminação durante todo o evento.
- 9.2.1.2. Gerador de Energia**
- a) O gerador de energia deverá ter potência suficiente para suprir toda a demanda elétrica do evento, garantindo operação ininterrupta.
- b) Deverá estar disponível no local com antecedência mínima de 4 horas antes do início do evento, já em pleno funcionamento para testes.
- c) A contratada será responsável pelo abastecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva durante o evento.
- d) Deverá ser disponibilizado operador técnico durante todo o período de utilização.
- 9.2.1.3. Contratação de Atrações Musicais e Grupos Artísticos**
- a) A contratada será responsável por apresentar, em prazo pré-estabelecido, propostas de atrações musicais e grupos artísticos, que deverão ser aprovadas previamente pela Administração.
- b) As atrações contratadas deverão estar presentes no local com antecedência mínima de 2 horas antes do horário previsto para início das apresentações.
- c) A contratada deverá fornecer suporte técnico e logístico para os artistas, incluindo som, iluminação e camarim, se necessário.
- 9.2.1.4. Serviços de Ornamentação**
- a) A ornamentação deverá contemplar elementos decorativos condizentes com a temática do evento, garantindo harmonia estética, segurança e funcionalidade.
- b) Os materiais decorativos deverão ser instalados com antecedência mínima de 12 horas antes do início do evento.
- c) A contratada será responsável pela montagem, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, além da limpeza da área ao final do evento.
- 9.2.1.5. Confecção de Materiais Personalizados**
- a) Os materiais personalizados (como banners, brindes e sinalizações) deverão seguir identidade visual previamente aprovada pela Administração.
- b) A contratada deverá apresentar amostras para validação antes da produção em larga escala.
- c) A entrega dos materiais deverá ocorrer com antecedência mínima de 3 dias úteis antes do evento.
- 9.2.1.6. Serviços de Segurança**
- a) A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e devidamente treinados para garantir a segurança do público e a integridade do patrimônio.
- b) Os agentes de segurança deverão atuar no controle de acesso, prevenção de incidentes e manutenção da ordem no local.
- c) Deverão ser garantidos pontos estratégicos de vigilância, conforme orientação da Administração.
- 9.2.2. Prazos e Condições de Execução**
- 9.2.2.1.** Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estipulados no cronograma definido pela Secretaria da Cultura, Turismo de Desporto.
- 9.2.2.2.** Eventuais atrasos ou interrupções deverão ser comunicados imediatamente à Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto, com a apresentação de justificativa formal.
- 9.2.3. Supervisão e Acompanhamento**
- 9.2.3.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes designados pela Secretaria da Cultura, Turismo de Desporto, que terão a competência de:
- a) Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contratuais;
- b) Solicitar ajustes e correções quando necessários;
- c) Atestar a conclusão dos serviços.
- 9.2.3.2.** A contratada deverá garantir pleno acesso dos fiscais ao local de execução e fornecer as informações e documentações solicitadas.





9.2.4. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações descritas nesta cláusula, garantindo qualidade, pontualidade e segurança em todas as etapas de execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

9.3. COMPOSIÇÃO TÉCNICA:

9.3.1. Considerando a natureza e a complexidade dos serviços a serem contratados para a realização de eventos artísticos, culturais e de grande porte sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Tamboril-CE, justifica-se a imprescindível necessidade de profissionais devidamente habilitados, a saber, engenheiro civil e engenheiro eletricista, para a supervisão técnica e segurança das estruturas e sistemas elétricos envolvidos.

9.3.2. Engenheiro Civil (Necessário para o lote 01 - estrutura civil) – A contratação de um engenheiro civil é essencial devido à necessidade de supervisão técnica nas montagens de estruturas temporárias de grande porte, como:

- a) Palcos com dimensões de até 16m x 12m;
- b) Camarotes elevados;
- c) Estruturas de sustentação de painéis de LED;
- d) Cercamentos metálicos e divisórias para controle de público.

9.3.2.1. Atividades técnicas necessárias:

- a) Elaboração e validação de projetos estruturais: para garantir que os elementos utilizados possuam resistência e estabilidade adequadas para suportar cargas permanentes e acidentais;
- b) Realização de cálculos estruturais: assegurando que a montagem das estruturas temporárias atenda às normas técnicas (NBR 9077 e NBR 15575);
- c) Supervisão técnica da montagem e desmontagem das estruturas: garantindo o correto alinhamento, fixação e sustentação dos componentes estruturais;
- d) Avaliação de segurança: verificando eventuais riscos à integridade dos participantes, trabalhadores e demais envolvidos no evento.

9.3.3. Engenheiro eletricista (necessário para o lote 02 - estrutura elétrica) – A presença de um engenheiro eletricista é fundamental devido à necessidade de instalação, operação e manutenção de sistemas elétricos temporários para atender às demandas de:

- a) Iluminação de grande porte;
- b) Equipamentos de sonorização de alta potência;
- c) Painéis de LED e telões eletrônicos;
- d) Geradores de energia para garantir redundância e continuidade operacional.

9.3.3.1. Atividades técnicas necessárias:

- a) Elaboração de projetos elétricos temporários: dimensionando circuitos e sistemas de alimentação elétrica em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (NBR 5410 e NR 10);
- b) Supervisão da instalação e conexão de geradores: com verificação do aterramento e da proteção contra curtos-circuitos e sobrecargas;
- c) Inspeção técnica das conexões elétricas: assegurando que o sistema opere sem riscos elétricos para trabalhadores, artistas e o público;
- d) Teste e monitoramento das instalações: verificando a funcionalidade e a segurança elétrica antes e durante a realização dos eventos.

9.3.4. A exigência da presença dos profissionais engenheiro civil e engenheiro eletricista é justificada pela complexidade técnica das estruturas temporárias e dos sistemas elétricos envolvidos nos eventos.

9.3.5. Tal medida é indispensável para garantir a segurança, eficiência e conformidade com as normas vigentes, protegendo a integridade de todos os envolvidos e assegurando o sucesso técnico-operacional das festividades promovidas pelo município.

10. DO REFERENCIAL DE PREÇOS:



10.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

10.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.976.183,30 (seis milhões e novecentos e setenta e seis mil e cento e oitenta e três reais e trinta centavos).

11. DA ESTIMATIVA DOS ITENS

11.1. A presente estimativa de quantitativos foi elaborada com base em critérios técnicos e metodológicos voltados a garantir uma previsão adequada e eficiente para a realização de diversos eventos institucionais. A Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto adotou uma abordagem analítica, considerando dados históricos, planejamento estratégico e variáveis operacionais previsíveis.

11.2. Critérios Técnicos Utilizados:

11.2.1. Análise Histórica dos Eventos:

- a) Levantamento detalhado dos eventos realizados nos últimos cinco anos, incluindo confraternizações, solenidades oficiais, ações culturais, educativas e institucionais.
- b) Identificação de padrões recorrentes quanto ao porte e à frequência dos eventos.
- c) Avaliação dos serviços mais demandados (sonorização, iluminação, geradores, atrações artísticas, segurança e ornamentação) e suas respectivas quantidades.
- d) Consideração de eventos excepcionais realizados em anos anteriores e suas implicações para futuros planejamentos.

11.2.2. Planejamento Estratégico:

- a) Inclusão de datas comemorativas já previstas no calendário oficial do município, tais como:
 - a) Aniversário da cidade, solenidades cívicas, festividades culturais e celebrações tradicionais.
 - b) Ações institucionais voltadas ao público interno e externo, com foco em fortalecimento do vínculo comunitário e valorização dos servidores públicos.
 - c) Consideração de políticas públicas que possam demandar eventos de integração comunitária, campanhas educativas e projetos culturais.

11.2.3. Segmentação dos Eventos por Porte:

11.2.3.1. Classificação dos eventos previstos em três categorias para definição proporcional dos recursos necessários:

- a) Pequeno Porte: até 200 participantes, exigindo estrutura mínima de sonorização e ornamentação básica.
- b) Médio Porte: entre 200 e 500 participantes, demandando suporte logístico ampliado com iluminação, segurança e estrutura decorativa intermediária.
- c) Grande Porte: acima de 500 participantes, exigindo infraestrutura completa, incluindo geradores, segurança ampliada e contratação de atrações artísticas relevantes.

11.2.4. Projeção Estatística:

- a) Aplicação de projeções com base em médias ponderadas dos quantitativos históricos, ajustadas para atender possíveis variações na demanda.
- b) Adoção de metodologia preditiva para eventos institucionais e culturais emergentes, considerando a dinâmica social e administrativa do município.

11.2.5. Margem Técnica de Contingência: Previsão de uma margem técnica de até 20% sobre os quantitativos estimados, justificada pela necessidade de atender demandas emergenciais, ajustes de última hora e eventos não previstos.

11.2.6. Critérios Econômicos e Orçamentários:

- a) Consideração das flutuações de mercado para insumos e serviços, com base em análises de preços praticados nos últimos anos.
- b) Avaliação de custo-benefício nas contratações, priorizando fornecedores que garantam qualidade e economicidade.

11.3. Os quantitativos apresentados nos lotes são apenas uma estimativa da demanda e não representam uma obrigação da contratação dos serviços de forma integral por parte da Administração.



11.4. A efetiva contratação dos serviços estará condicionada às necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto, podendo haver variações nos quantitativos, conforme as demandas reais ao longo da vigência do contrato, respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente.

11.5. Dessa forma, a presente estimativa visa assegurar o planejamento adequado para a contratação dos serviços do objeto em tela sem comprometer a economicidade e a eficiência da gestão pública.

12. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

12.2. Não haverá exigência da garantia contratual da contratação.

13. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto a ser designada quando da assinatura da ata de registro de preços, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos e das especificações dos produtos registrados;
- b) notificar o fornecedor registrado via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar, durante a vigência da presente ata que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

14. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. Conforme disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.1.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os órgãos e entidades participantes poderão formalizar contratos, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, observando as disposições legais e normativas vigentes, especialmente o disposto sobre a execução orçamentária e financeira.

14.2. No que concerne a vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, o futuro Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

15. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os de legalidade, eficiência, publicidade, impessoalidade e moralidade, fica autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do futuro processo licitatório por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes, desde que atendidos os critérios técnicos e operacionais especificados neste instrumento.

15.2. A possibilidade da adesão à Ata de Registro de Preços se justifica como uma estratégia administrativa que promove a eficiência e a economicidade, ao permitir que condições vantajosas previamente negociadas possam ser estendidas a outros entes, reduzindo esforços administrativos e ampliando os benefícios econômicos. Essa prática é respaldada por precedentes do Tribunal de Contas da União, como os Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021, que reconhecem a legalidade e a vantajosidade dessa medida, desde que atendidas as disposições legais e regulamentares.



15.3. A adesão por órgãos e entidades não participantes deverá observar os seguintes critérios técnicos e operacionais:

- a) Compatibilidade de Objeto – O objeto a ser contratado pelo órgão ou entidade aderente deve ser idêntico ao registrado na Ata de Registro de Preços, garantindo a padronização e a manutenção das condições contratadas.
- b) Viabilidade Operacional – A adesão deverá respeitar a capacidade operacional e logística do fornecedor originalmente contratado, de forma a não comprometer o fornecimento às demandas do órgão ou entidade gerenciador e participantes iniciais.
- c) Limitação Quantitativa – O quantitativo a ser contratado pelo órgão ou entidade aderente deverá estar limitado a até 50% do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como preconizado pelos precedentes do TCU, para evitar prejuízo ao atendimento das necessidades dos participantes originais.
- d) Solicitação Formal: A adesão deverá ser formalizada mediante solicitação por escrito do órgão ou entidade interessada, detalhando a necessidade do objeto e o quantitativo demandado, sendo necessária a anuência do fornecedor e do órgão gerenciador da ata.

16. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. Os serviços deverão ser executados conformes descritos nesse termo de referência e no termo contratual.

16.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

17. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento pelos serviços contratados será realizado mediante comprovação efetiva da execução dos serviços contratados, observando a conformidade com as especificações estabelecidas no contrato e nos documentos técnicos que orientam cada demanda específica.

17.2. O pagamento estará condicionado à emissão de termo de aceite pela administração pública, após fiscalização dos serviços executados por representante designado pelo órgão contratante.

17.3. O prazo máximo para análise e emissão do termo de aceite será de até 10 (dez) dias úteis contados da entrega da documentação completa.

17.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a apresentação da documentação exigida, desde que esteja em conformidade com os critérios estabelecidos nesta cláusula.

17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

17.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 17.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.12. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 17.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 17.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 17.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- 17.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 17.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 17.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.





18. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

18.1. A contratada será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

18.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO/SUBLOCAÇÃO

19.1. É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Município de Tamboril. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato, desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.

19.2. Contudo, em qualquer situação, a contratada é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

19.3. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

19.4. A contratante reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

19.5. Caso haja a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Tamboril, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam aos subcontratados motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

20. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

20.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

20.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;





- 20.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 20.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 20.7.5. O fiscal técnico de o contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 20.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 20.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 20.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 20.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 20.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 20.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 20.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 20.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 20.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 21.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 21.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 21.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 21.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 21.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;





- 21.6. Sociedade empresária limitada – LTDA ou sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 21.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 21.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 21.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 21.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 21.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 21.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 21.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 21.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 21.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 21.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 21.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 21.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 21.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 21.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 21.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de





exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \\ + \\ (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \\ \div \\ (\text{Passivo Circulante}).$$

21.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

21.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

21.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

21.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

21.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

21.26. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica de fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE prestou ou esteja prestando os serviços compatíveis com o objeto deste termo de referência. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

21.26.1. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

21.27. Prova de inscrição ou registro da licitante e do profissional técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA). (Requisito para os lotes 01 – estrutura civil e lote 02 estrutura elétrica).

21.28. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal/corpo técnico, na data prevista para a licitação, profissional (ais) de nível superior – Engenheiro Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprovem ter o(s) profissional (is) executado serviços em características técnicas semelhantes as do objeto da presente licitação. (Requisito para o lote 01 – estrutura civil).

21.29. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal/corpo técnico, na data prevista para a licitação, profissional (ais) de nível superior – Engenheiro Eletricista, detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de



Acervo Técnico - CAT, que comprovem ter o(s) profissional (is) executado serviços em características técnicas semelhantes as do objeto da presente licitação. (Requisito para o lote 02 estrutura elétrica).

21.30. Entende-se, como pertencente ao quadro permanente: (Requisito para os lotes 01 – estrutura civil e lote 02 estrutura elétrica).

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Empregado — cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Prestador de Serviço — A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum nos termos dos Acórdãos 126/2007 — Plenário; 800/2008 — Plenário: 103/2009 — Plenário e 80/2010 — Plenário ambos do Tribunal de Contas da União - TCU.

21.31. Para que identifique a relação da empresa em que o profissional figure como responsável técnico, a proponente deverá apresentar o registro do responsável técnico indicado pela licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, (Requisito para os lotes 01 – estrutura civil e lote 02 estrutura elétrica).

21.32. A empresa licitante deverá apresentar declaração constando indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (Requisito para os lotes 01 – estrutura civil e lote 02 estrutura elétrica).

21.33. O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) Responsável (is) Técnico (s), detentores da Certidão de Acervo Técnico e Atestado, informando que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos. (Requisito para os lotes 01 – estrutura civil e lote 02 estrutura elétrica).

21.34. É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes. (Requisito para os lotes 01 – estrutura civil e lote 02 estrutura elétrica).

22. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Considerando que o presente procedimento licitatório será realizado sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), esclarece-se que a indicação prévia de dotações orçamentárias não é obrigatória nesta fase, com base no disposto no Art. 17 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

22.2. O referido dispositivo normativo estabelece que:

[...] Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

22.3. Esta disposição encontra fundamento no fato de que, no âmbito do SRP, não há obrigatoriedade de contratação dos itens registrados, configurando-se um mecanismo que visa garantir a eficiência e a economicidade na gestão de recursos públicos, com aquisições e contratações realizadas apenas quando efetivamente necessárias e condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira.

22.4. Dessa forma, o procedimento de registro de preços constitui mera expectativa de aquisição, não gerando compromisso imediato de despesa por parte da Administração Pública. Isso dispensa a exigência de demonstração prévia de recursos financeiros, uma vez que a vinculação orçamentária só se materializa no momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente, conforme demanda específica.

22.5. A ausência de previsão orçamentária no Termo de Referência não compromete a regularidade do procedimento, visto que a efetiva realização das despesas dependerá da comprovação de disponibilidade de recursos no momento oportuno.





Tamboril

PREFEITURA



22.6. Essa abordagem é coerente com os princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento, evitando alocação antecipada de recursos que possam não ser utilizados.

22.7. Com base nos dispositivos legais mencionados e na natureza do Sistema de Registro de Preços, não é necessária a indicação prévia das dotações orçamentárias no Termo de Referência. Tal indicação será exigida exclusivamente no momento da formalização do contrato ou do instrumento equivalente, de acordo com a demanda da Administração Pública.

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Tamboril/CE, 20 de fevereiro de 2025.


BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO